

LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DAS BIG TECHS NO BRASIL

Emanuel Davi Vieira Campelo¹, Nicolas Freire Alves², Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva³

Resumo: Este trabalho investiga a responsabilidade jurídica das plataformas digitais quanto à difusão de informações legalmente reconhecidas como atentatórias ao Estado Democrático de Direito. O problema de pesquisa consiste em verificar se a ausência de responsabilização mais estrita dessas plataformas contribui para a disseminação de conteúdos nocivos às instituições democráticas. O objetivo geral é analisar a responsabilidade jurídica das plataformas digitais nesse contexto. Os objetivos específicos buscam identificar os limites da liberdade de expressão diante de conteúdos atentatórios ao Estado Democrático de Direito; investigar a possibilidade de responsabilização jurídica das plataformas pelos conteúdos veiculados e examinar como o Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário (RE) 1037396, Tema 987, define os contornos dessa responsabilização. A metodologia adotada é qualitativa, com abordagem dedutiva, baseada em revisão bibliográfica e análise jurisprudencial. Os resultados indicam que a ausência de um regime de responsabilidade claro e efetivo incentiva as plataformas a não coibirem sistematicamente conteúdos nocivos, servindo como estímulo a ataques antidemocráticos, nada obstante o fato de que ausência de responsabilidade jurídica, permite às plataformas lucrarem mesmo com difusão de informação contra o Estado Democrático de Direito. Conclui-se que o STF, ao julgar o RE 1037396, estabeleceu parâmetros para a responsabilização das plataformas digitais, reconhecendo que a liberdade de expressão não abrange a propagação de informações sabidamente falsas que atentem contra o Estado Democrático de Direito, o que representa um avanço na proteção institucional e na responsabilização por atos ilícitos.

Palavras-chave: Responsabilidade Civil. Plataformas Digitais. Liberdade de Expressão. Estado Democrático de Direito.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: Emanuel.campelo@urca.br

² Universidade Regional do Cariri, email: nicolas.freire@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri, email: cristovao.teixeira@urca.br